



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas para Infância e Juventude

PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA (PAI): A EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO ATENDIMENTO, ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.

ANA RAQUEL DANTAS DE AZEVEDO ¹

DJAILMA MARIA LEMOS TAVEIRA ²

HELENA WANDERLEY NÓBREGA LIMA DE FARIAS ³

LEONARDO HONORATO DE SOUSA ⁴

JAIRA ALANA CLARO PEREIRA E LACERDA ⁵

RESUMO:

Este trabalho traz discussões das políticas públicas voltadas à Primeira infância implementadas no município de Patos/PB por meio do Programa de Atenção à Infância- Programa PAI. O estudo mostrou que o Programa PAI trouxe uma nova concepção acerca da primeira infância, através da intersetorialidade, tornando prioridade a primeira infância no planejamento das políticas públicas municipais.

Palavras-Chave: Primeira Infância. Intersetorialidade. Prevenção à violência.

ABSTRACT:

This work brings discussions of public policies aimed at Early Childhood implemented in the municipality of Patos/PB through the Child Care Program - PAI Program.

¹ Prefeitura Municipal de Patos

The study showed that the PAI Program brought a new conception of early childhood, through intersectorality, making early childhood a priority in planning municipal public policies.

Keywords: Early Childhood. Intersectorality. Violence prevention

INTRODUÇÃO

As políticas públicas voltadas para a infância foram por muito tempo negligenciadas e renegadas pelos governos, deixando a cargo da benesse e filantropia a execução de ações e serviços destinados à infância.

Com a instituição da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente, a infância tornou-se prioridade no planejamento e execução de políticas públicas para ratificar a compreensão que, quanto mais se investe na infância mais avanços teremos nas demais fases da vida do ser humano.

Neste diálogo, possui ainda a compreensão que é na Primeira Infância onde o ser humano em pleno desenvolvimento consegue ter maior ápice de aprendizagem, desenvolvimento neurocerebral, culminando socioemocional e bem como criando e fortalecendo suas relações sociais, afetivas e comunicativas.

Com isso, para a execução deste artigo, foi proposto um estudo das iniciativas de políticas públicas voltadas para a primeira infância no município de Patos, o qual é considerado de grande porte e está localizado no sertão da Paraíba. Este município possui em sua organicidade administrativa uma gama de serviços que planejam e implementam, de modo intersectorial, suas ações para o desenvolvimento da primeira infância.

Uma dessas iniciativas é o Programa de Atenção à Infância- Programa PAI- o qual visa o desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até o 06 anos de idade, promovendo o desenvolvimento biopsicossocial da criança, garantindo direitos com foco no fortalecimento familiar e comunitário, incentivando a parentalidade positiva, além de prevenir a ocorrência de violências dentro do contexto familiar, com vistas a garantir que a criança possa ter acesso equitativo e igualitário às oportunidades ofertadas.

Como percurso metodológico, adotou-se um caráter qualitativo, de campo e exploratório, com levantamento bibliográfico em material publicado e análise de legislações e documentos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

produzidos pelo município de Patos/PB, visando fundamentar teoricamente o desenvolvimento da pesquisa. As bases de dados utilizadas para pesquisa de referências foram o Google Acadêmico, no SciELO Brasil, nos Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e no LILACS. O tratamento dos dados e a análise das informações se realizaram de forma contextualizada e crítica, baseando-se em autores referências no tema da Assistência Social, infância e violência e de legislações oficiais do Município de Patos/PB, que tratam especificamente do Programa de Atenção à Primeira Infância (PAI).

O texto está estruturado em 03 seções: primeiro, apresentamos o Programa de Atenção à Primeira Infância (PAI) e suas iniciativas para o público da Primeira Infância; na segunda seção, as ações intersetoriais, e na terceira seção, mostraremos como o município vem realizando suas atividades de prevenção à violência na primeira infância e como o setor de Vigilância socioassistencial realiza o trabalho de monitoramento e sistematização dos casos de violência dentro da política de assistência social; por fim, tem-se as considerações finais sobre o estudo.

1. A POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, SERTÃO DA PARAÍBA.

Anteriormente à Constituição Federal de 1988 (CF/1988), as crianças não tinham direitos legalmente constituídos e reconhecidos, estavam à disposição para o trabalho braçal e havia altas taxas de mortalidade infantil. As legislações que eram previstas eram somente para repreender ou realizar a higienização das ruas, levando os “menores” abandonados para espaços à margem da sociedade (Bee; Boyd, 2011).

Com isso, além da CF/1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) definiu a infância como o período que compreende desde o nascimento até 06 anos incompletos, período este denominado Primeira Infância. Entende-se também que a Primeira Infância engloba desde a gestação aos 6 anos incompletos ou até os 72 meses de vida. Nesse período, são os anos de maior aprendizado, devido ao amadurecimento do cérebro e a aquisição de habilidades essenciais para a construção da personalidade, caráter, sociabilidade e aprendizagem. (Brasil, 1993; CRESPI; NORO; NÓBILE, 2020).

Mesmo com legislações e políticas nacionais focalizadas no atendimento e proteção à infância, ainda havia a invisibilidade de direitos adquiridos e reconhecidos legalmente, e na tentativa de priorizar cada vez mais políticas públicas que atendessem e privilegiassem a pauta da

infância, o município de Patos/PB, desde 2013, apresentou a Lei Municipal nº4.269/2013, onde normatiza a importância e necessidade do município à formulação de políticas públicas no incentivo ao desenvolvimento da Primeira Infância. (Patos/PB, 2013)

Na lógica da implementação de legislações sobre as políticas públicas de primeira infância, foi promulgada a lei nº13.257 de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância, com princípios e diretrizes, direcionando uma série de normativas, orientações e áreas de atuação que devem receber investimentos para esse segmento, reconhecendo a crucial importância do desenvolvimento integral dos primeiros anos de vida. (Brasil, 2016)

Sob essa perspectiva, em 2021, o município publicou a Lei nº 5.542/2021 que implementa o Programa de Atenção à Primeira Infância - PAI, que se constitui em um caráter de programa intersetorial, que articula a integração das áreas de saúde, educação e assistência social, com vistas a oferta de serviços, ações e projetos que atinjam o desenvolvimento integral da primeira infância, que estejam em situação de pobreza, vulnerabilidade e insegurança alimentar. (Patos/PB, 2021)

O PAI, segue em conformidade ao Marco Legal da Primeira Infância, pois reconhece a saúde, a educação, assistência social, a socialização das crianças por meio do brincar livre como direito fundamental, estabelecendo a responsabilidade do Estado em garantir o acesso a serviços de qualidade durante essa fase crucial do desenvolvimento, além de ofertar meios de proteção à qualquer forma de violência e opressão, além de apresentar outras medidas de segurança para este período do desenvolvimento. Nesse sentido, há o esforço do município em articular as diversas áreas para desenvolver ações que abrangem as microculturas onde as crianças estão inseridas nos diversos contextos urbano e rural de onde vivem os sujeitos (Patos/PB, 2021; Brasil, 2016)

Adentrando no PAI, seus objetivos seguem no intuito de ofertar apoio e orientação às gestantes e famílias com foco na parentalidade segura e positiva, incentivando o exercício da capacidade protetiva que as famílias possuem, respeitando seus costumes e formas de organização familiar; desenvolver atividades educativas para os profissionais da rede sócio e intersetorial e potencializar o poder resolutivo da rede de serviços intersetoriais (Patos/PB, 2021)

O programa ainda conta com o Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância e a Câmara Técnica Intersetorial da Primeira infância que tem a função de acompanhar e planejar o desenvolvimento do programa, além disso estimula a formação continuada para os trabalhadores municipais, com realização de capacitações e educação permanente, com a elaboração de

conteúdo e material de apoio ao desenvolvimento da primeira infância além de promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral. (PATOS/PB, 2021).

Para o atendimento de promover a segurança alimentar, na própria lei institui-se o cartão-PAI, que tem a finalidade de promover transferência de renda aos beneficiários no valor de 100 reais mensais, com a finalidade exclusivo de compras de bens alimentares às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social e insegurança alimentar, desde que inscritas no Cadastro Único (CAD Único) e classificadas em situação de extrema pobreza (PATOS/PB, 2021).

1.1 O Cartão- PAI como estratégia de fortalecimento à economia local

O Cartão-PAI preconiza condicionalidades e direciona a utilização dos cartões para compras exclusivas de alimentos na rede de estabelecimentos comerciais credenciados à prefeitura, como forma de estimular a economia local, onde mercados de pequeno porte, são cadastrados no programa para receberem e serem fornecedores dos alimentos, estimulando a economia local (PATOS/PB, 2021).

Tais condicionalidades versam sobre o incentivo da participação dos serviços e ações realizadas dentro do âmbito das políticas de saúde, assistência social e educação. Na saúde, há o incentivo a realização do pré-natal das gestantes e parceiros/as e a adesão pelo planejamento familiar e reprodutivo; obrigatoriedade da realização regular da avaliação nutricional e corporal das crianças de crianças de 0 a 24 meses acompanhadas no Primeira Infância no SUAS, bem como a efetivação do esquema vacinal destas. Dentro da assistência social, temos a orientação pela participação do núcleo familiar nos serviços do Programa de Atenção Integral às famílias – PAIF Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), como também não registrar nenhuma situação de violação de direitos contra crianças e adolescentes e na política de educação, a realização de matrícula e frequência escolar da criança em creches municipais com a participação efetiva de seus responsáveis no que concerne a vida escolar da criança. (PATOS/PB, 2021).

Ao longo desses anos, o cartão pai já atingiu mais de 2 mil beneficiários, e atualmente conta com 800 pessoas que recebem o benefício e seguem em acompanhamento nas políticas públicas locais. De acordo com o último balancete realizado em março de 2024 conta com 701 beneficiárias, sendo conta com 162 gestantes e 539 crianças, que já recebem o benefício. O programa conta com um site de domínio público, www.creditosocial.patos.pb.gov.br, de onde há



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

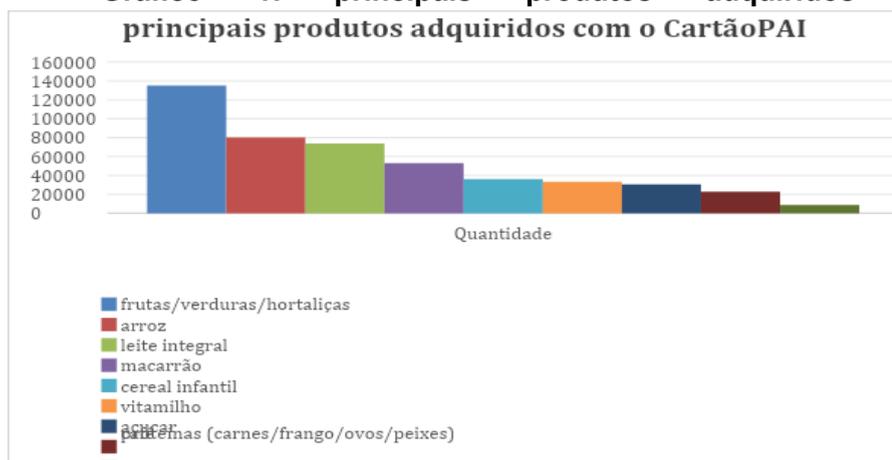
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

um monitoramento por equipe específica, com informações de cadastros, alimentos consumidos e pessoas inseridas e desligadas.

Através do demonstrativo do Sistema Crédito Social, onde se registra e arquiva todas as informações do Cartão- PAI, identificamos os principais produtos adquiridos pelas beneficiárias desde o início do programa em 2021, seja por unidades ou quilos: arroz (80.000 kg), frutas, verduras e hortaliças (135.112 unidades), leite integral (73.685 unidades), macarrão (53.138 pacotes), cereal infantil (35.998 unidades), vitamilho (33.173 pacotes), açúcar (30.663 kg), café (22.595 pacotes), proteínas – carnes, frangos, ovos e peixes (8.833 kg).

Gráfico 1: principais produtos adquiridos com o Cartão- PAI
principais produtos adquiridos com o CartãoPAI



FONTE: Sistema PAI, 2024

Ao longo dos anos de implantação do Cartão- PAI, isto é, de 2021 até o mês de dezembro de 2023, foram investidos R\$ 1.365.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) na economia local.

Os estabelecimentos habilitados para comercialização de alimentos adquiridos pelo voucher do Cartão PAI, desde 2021 até dezembro de 2023 foram 11 locais, sendo: Minibox Marinho (R\$ 19.700,00), Mercadinho Glória (R\$ 121.700,00), Minibox Confiança (R\$ 102.400,00), Supermercado Ebenézer (R\$ 43.700,00), Mercadinho Bento (R\$ 314.600,00), Batista Supermercado (R\$ 22.397,00), Mercadinho Patoense (R\$ 199.500,00), Reali Mercadinho (R\$ 4.100,00), Mercadinho Espinharas (R\$ 29.100,00), Bom Mais Supermercado LTDA (R\$



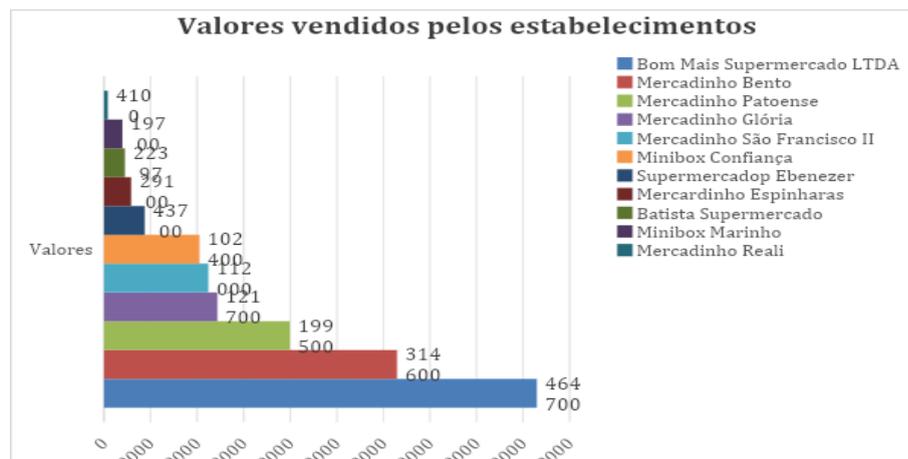
Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

464.700,00), Mercadinho São Francisco I (R\$ 36.300,00) e Mercadinho São Francisco II (R\$ 112.000,00).

Gráfico 2: valores vendidos pelos estabelecimentos



FONTE: Sistema PAI, 2024

2. AÇÕES INTERSETORIAIS E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

O PAI, além do fomento a atividades intersetoriais destinadas ao desenvolvimento das crianças e suas famílias, vem desenvolvendo atividades de caráter formativo para os trabalhadores da rede intersetorial, as quais vem englobando em suas discussões também com o poder judiciário. Assim, podemos destacar duas formações importantes para a educação continuada e permanente dos trabalhadores, os quais foram o “I Seminário Municipal do Pacto pela Primeira Infância como Prioridade Absoluta e Entrega Voluntária para Adoção: Diálogos e Construções na Perspectiva da Intersetorialidade” e o “I Encontro Municipal de Promoção à Identificação Civil na Primeira Infância: Sim, Eu Existo!”, sendo este último voltado para a discussão da importância de assegurar a identificação civil desde os primeiros anos de vida, qual é o primeiro passo para garantia da cidadania das crianças e seu acesso a direitos fundamentais.

Um outro ponto importante que podemos citar é o empenho que o município vem tendo, através do PAI, da emissão de registros de nascimento ainda na maternidade, para o efetivo exercício civil do ser humano desde seu nascimento, visando desburocratizar sua emissão, evitando assim, o sub-registro, o qual configura-se como um atentado ao direito da dignidade da pessoa humana e da personalidade, conforme instituídos pela CF/1988. Este documento confere não só a materialidade da existência da pessoa em sua forma jurídica, pois consegue gerar

aspectos subjetivos para aquela criança, como a existência de vínculos familiares e nacionalidade, os quais são necessários para a construção do ser social. (Petrocelli; Fermentão, 2022)

Além do Registro de Nascimento, o município já está emitindo a Carteira de Identidade Nacional (CIN) de maneira periódica, em cada CRAS, buscando alcançar o maior número de crianças possíveis, o que nos mostra que essa iniciativa que é possível garantir às crianças a efetivação do direito a ser cidadão desde seu nascimento, evitando possíveis situações de violência, contribuindo ainda, com o acesso destas aos serviços sociais básicos. (Petrocelli; Fermentão, 2022)

Outro ponto a destacar é a valorização da voz das crianças na eleição das prioridades para a cidade através de sua participação no Orçamentinho Participativo, o qual ocorre por meio de desenhos, elas retratam suas necessidades, demandas, ideias e visões sobre uma cidade melhor, contribuindo com o exercício do controle social e tomada de decisões para o município.

Tais ações acima citadas têm como pressuposto a mitigação dos índices de violência com crianças na primeira infância. A violência é o resultado da força física, psicológica ou de poder sobre si, sobre o outro ou sobre um coletivo que resulte em impactos negativos que dificultem ou interrompam o desenvolvimento de relações sociais, afetivas e comunitárias. Além disso, a violência é o resultado de uma complexa interação dos fatores individuais, relacionais, sociais, culturais e ambientais e por tal razão, qualquer grupo social pode sofrer impactos e estes devem ser acolhidos e acompanhados pelas redes de serviços disponíveis para atendimento à vítima o quanto antes para minorar os danos causados. (Who, 2002)

Para Minayo (2006), a violência é histórica, múltipla e estrutural, estando intrinsecamente relacionada às características socioeconômicas e políticas de um modelo societário vigente. Apresenta-se como um reflexo da sociedade que a reproduz, podendo aumentar ou diminuir, conforme sua construção social nos níveis coletivos e individuais.

A prevenção da violência na primeira infância é um tema crucial para garantir o desenvolvimento saudável e a construção de um futuro promissor para as crianças. Ela exige um esforço conjunto de diversos setores da sociedade, incluindo famílias, comunidades, governos e organizações da sociedade civil. (Altafim; Linhares, 2021)

Como uma das prioridades e metas do Programa PAI, a prevenção de violência na primeira infância vem assumindo proporções significativas em todas as secretarias municipais por meio da disseminação das informações, participação e contribuição das diversas esferas governamentais nesse grande compromisso de combater a todas as formas de violência, visando o

desenvolvimento saudável de crianças e gestantes para que, desde a gestação, elas possam ter acesso a proteção, aos mínimos sociais, espaços de acolhida, orientação e prioridade para seu desenvolvimento seguro e saudável.

Com isso, foi idealizado a partir de uma visita técnica ao município de Sobral/CE, município cearense referência em estratégias para a primeira infância, o projeto PAI PREVINE, o qual prevê o monitoramento sistemático da prevenção à violência na Primeira Infância, através do acompanhamento das crianças atendidas pelo Programa de Atenção à Infância (PAI), se desenvolvendo sob os pilares do incentivo ao cuidado afetivo, formações para os profissionais dos serviços da rede de garantia de direitos, fortalecimento das relações familiares e comunitárias e sistematização de dados com vistas a subsidiar pesquisas e angariar novos serviços e projetos para o município.

Estes pilares visam o fomento à formação dos profissionais da rede sócio e intersetorial acerca da violência e sua forma de prevenção; O fortalecimento das relações sociais com os serviços socioassistenciais que conduzem atividades para a Primeira Infância contribuindo para o acompanhamento de casos de violência com as crianças atendidas e por fim, a sistematização dos dados compilados dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) Chico Bocão.

Como objetivos deste projeto, temos a eleição de uma matriz de vulnerabilidade sociofamiliar e indicadores de vulnerabilidade das famílias com crianças na primeira infância em situação de violência além da instituição no calendário municipal a semana de prevenção de violência na Primeira Infância comum em todos os setores do município. Somados aos objetivos, foi elencado metas, como o cruzamento de dados dos atendimentos do CREAS com os dados públicos do SINAM; Construção do genograma de cada família de estudo pela situação de violência e do ecomapa de cada território, desenhando a área territorial com os serviços e equipamentos, entre outros que farão parte do cotidiano profissional dos serviços socioassistenciais.

Acerca desta semana de prevenção de violência na Primeira Infância, fora instituída a lei municipal nº 6.029/2023, que discorre sobre sua realização no período de 12 à 19 de outubro, cuja redação trouxe a obrigatoriedade da realização de atividades nos serviços municipais que abordem a discussão e conscientização acerca da violência na primeira infância.

Além disso, o PAI Previne utiliza-se de metodologia ativa de aprendizagem através de estudos de caso, onde o CREAS juntamente com o CRAS de referência elege uma família que

está em acompanhamento por situação de violência na primeira infância e é realizado um estudo de caso com representantes de todos os serviços que vem atendendo a família e também com os quais possuem necessidade de atendimento, mas ainda não conseguiram.

O ECA em si traz a preferência da proteção integral às crianças diante da intersetorialidade, visando o romper a visão unilateral de responsabilização de uma única política pública como implementadora de ações que tenham vistas à prevenção à violência. (Farias; Tamarozzi, 2021)

3. O PAPEL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA SISTEMATIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE VIOLAÇÕES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) elenca a vigilância socioassistencial como um dos seus objetivos, a qual tem pressuposto de analisar a capacidade protetiva das famílias dentro de seus territórios, com seus riscos e vulnerabilidades além de realizar o monitoramento das informações produzidas e coletadas, analisadas e devolvidas à rede socioassistencial nos territórios, contribuindo para a sugestão de meios interventivos para situações de vulnerabilidade e risco aos sujeitos pertencentes a esses territórios. (Brasil, 1993).

Com isso, cumprindo com este objetivo no município de Patos/PB, desde o ano de 2015, a Vigilância Socioassistencial elaborou uma matriz de informações para subsidiar a compilação e sistematização dos dados dos atendimentos realizados pelo CREAS para a composição do Diagnóstico das Violações. Para realizar esse panorama dos casos atendidos pelo serviço de referência, é realizado mensalmente a coleta de dados, onde todos os técnicos do CREAS preenchem as categorias apenas com o atendimento dos casos novos recebidos e atendidos.

Com isso, o CREAS Chico Bocão fornece dados que apresentam variáveis que torna possível o desenho do perfil da vítima, do agressor e outras informações importantes sobre a rede de atendimento e encaminhamentos realizados durante o ano. A publicização destes dados ocorre de maneira aberta aos serviços municipais com encaminhamento de cópia para que subsidiem o planejamento de suas ações, com foco na prevenção de violência, bem como impulse estudos e pesquisas acerca da realidade concreta do município.

A partir destes dados é realizado um diagnóstico geral e diagnóstico por faixa etárias: Primeira Infância, infância e adolescência, Pessoa idosa, violência contra a mulher, violência sexual e Medidas Socioeducativas em meio aberto. Neste trabalho, os dados consolidados são

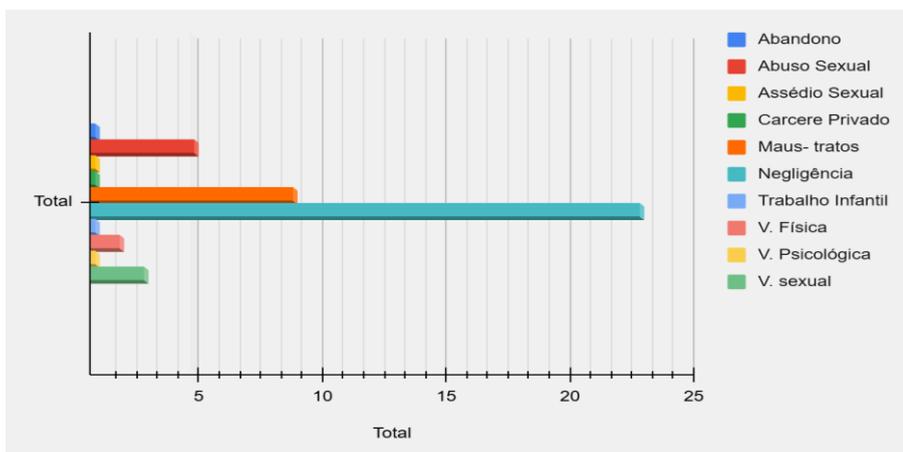
relativos ao período de janeiro a dezembro de 2023, somente do diagnóstico das violações na Primeira Infância.

Quando partimos para a caracterização das violações que ocorreram em crianças na Primeira Infância (0 a 6 anos), observamos que a violência que mais atingiu este público foi a negligência, a qual abre margem para as demais existentes, como o maus-tratos e abuso sexual, os quais apareceram significativamente no gráfico 03.

Altafim e Linhares (2021) aferem que a negligência, maus-tratos e outras violências consideradas “leves” abrem precedentes para que as violências se intensifiquem, causando uma série de impactos negativos ao longo da vida desta criança

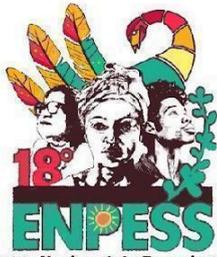
A desproteção social, antes denominada como negligência, é vista de muitas formas, tais como meios de deixar em situação vulnerável as crianças. É empregada comumente com cunho moralista, entretanto esta pode ser compreendida como uma omissão de cuidados não acidental das necessidades básicas causadas por seus cuidadores que prejudicam o desenvolvimento das crianças (Farias; Tamarozzi, 2021)

GRÁFICO 03- Tipo de violência na primeira infância



FONTE: Vigilância Socioassistencial. Patos/PB, 2024

Teodoro (2022) ao relacionar de violência e gênero na infância, nos revela que a violência, apesar de atingir qualquer gênero e orientação sexual, o gênero feminino é o mais afetado devido às relações patriarcais enraizadas na maioria das famílias brasileiras bem como as condições desiguais de poder. Diante disso, o gráfico 4, o qual versa sobre o sexo das vítimas de violência na primeira infância, traz este mesmo desenho na realidade de Patos/PB.

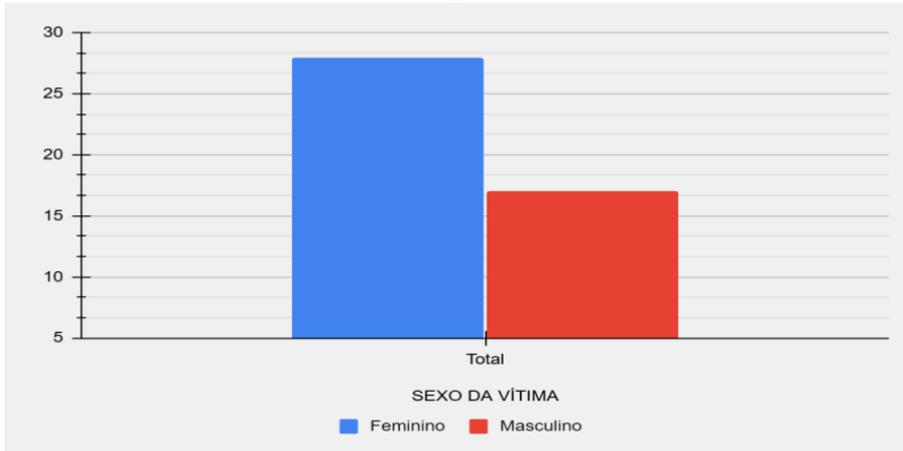


Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

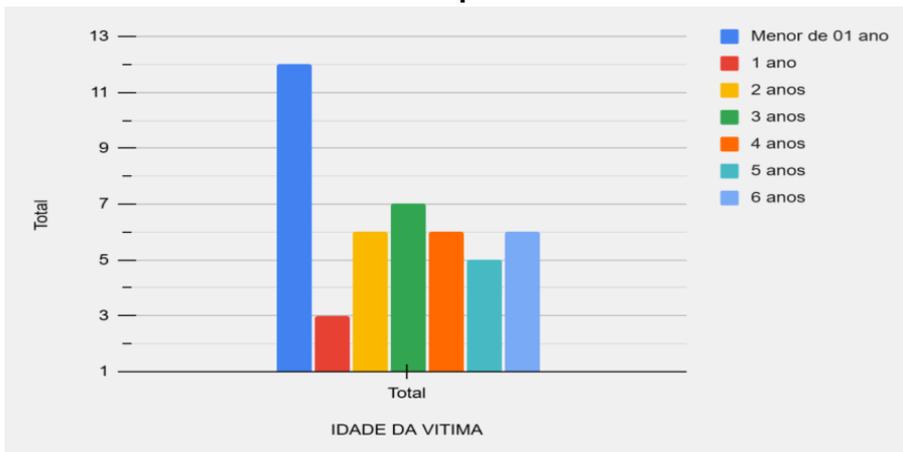
GRÁFICO 04- Sexo da vítima na primeira infância



FONTE: Vigilância Socioassistencial. Patos/PB, 2024

Um dado muito importante refere-se à idade das vítimas. Estes nos mostraram que, em suma, as crianças que mais sofreram violência estão na Primeiríssima infância, a qual compreende o nascimento até os 03 anos de idade, como evidencia o gráfico.

GRÁFICO 05- Idade da vítima na primeira infância



FONTE: Vigilância Socioassistencial. Patos/PB, 2024

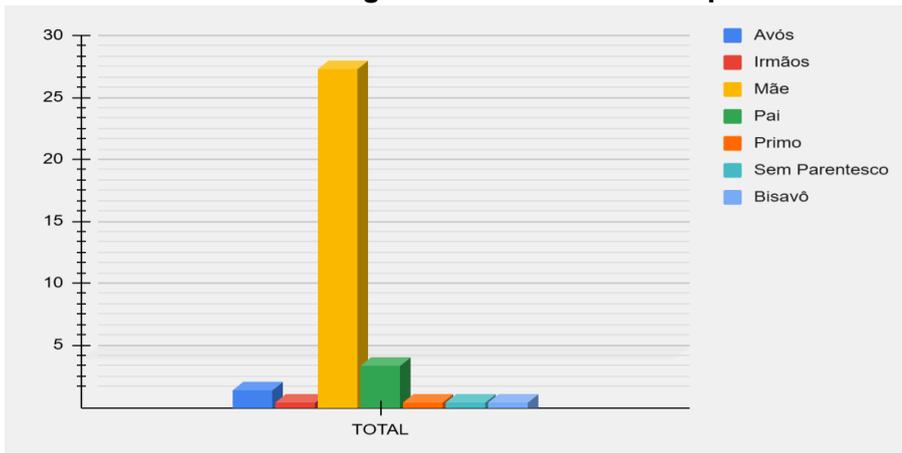
Historicamente, a família é o lugar de proteção e bem-estar das crianças e adolescentes perante legislações brasileiras como a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disto, o Estado e a sociedade também são

corresponsáveis pelo zelo dos direitos desses sujeitos e responsáveis por colocá-los a salvo de qualquer forma de violência e violações de direitos. (Farias; Tamarozzi, 2021)

Os vínculos existentes entre as vítimas e agressores neste recorte, evidenciou que as mães foram os sujeitos que praticaram a violência para com seus filhos, seguidos dos resultados de pai e avós. Cabe pontuar que mesmo as famílias sendo um dos principais violadores de direitos que apareceu nestes dados, não se pode penaliza-las nem culpabiliza-las sem compreender o processo histórico educacional, moral e de entendimento de como se deve zelar pelo desenvolvimento de uma criança. (Farias; Tamarozzi, 2021)

O gráfico a seguir nos mostra que a figura materna é a que mais cometeu violência com o público deste estudo. Com isso, podemos aferir que a este sujeito pode ter tido um histórico de violência em sua vida ou esteja também sobrecarregada com as responsabilidades que a figura feminina adquiriu ao longo da história e que isso continua enraizada na contemporaneidade e muitas vezes, os profissionais dos serviços que acompanham as famílias acabam cobrando delas uma posição de pessoa tenra que concebe a maternidade como algo inerente a ser mulher e que tudo pode suportar, mas que dentro de si, elas já estão cansadas e acabam despejando sobre seus filhos suas preocupações e aborrecimentos em forma de violência. (Altafim;Linhares, 2021)

GRÁFICO 06-Vínculo do agressor com a vítima na primeira infância



FONTE: Vigilância Socioassistencial. Patos/PB, 2024

O ECA institui que é dever de qualquer sujeito, seja ele profissional ou não, realizar a denúncia em caso de violência. Tratando-se de profissionais, o próprio Estatuto sugere que o atores e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) se articulem quanto a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

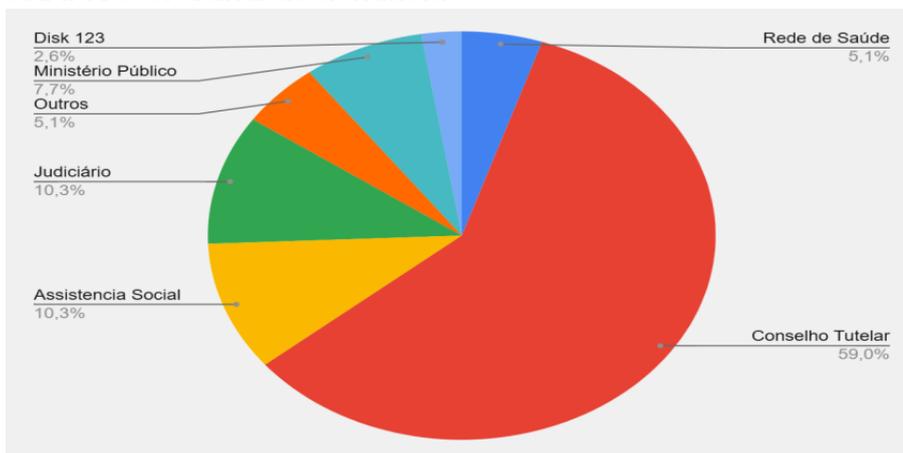
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

necessidade, conscientização e obrigação da formalização da denúncia para que essas crianças com seus direitos violados possam ser acolhidas e acompanhadas na tentativa de minimizar os traumas por elas sofridos. Assim, a intersectorialidade e o fortalecimento da rede garantem a integralidade do cuidado bem como o desenho real das violências ocorridas com as crianças em um município. (Brasil, 1993)

O PAI e o PAI PREVINE, imprimem a necessidade de articulação intersectorial para que as ações possam ser realizadas de modo a abranger as gestantes e crianças do município em sua totalidade. Com isso, de maneira estratégica, a fragmentação das ações vem sendo superadas, mudando os paradigmas de atuação frente às situações de violências contra as crianças. (Wanderley; Martinelli; Paz, 2020)

Podemos observar o fortalecimento da intersectorialidade quando esses setores dialogam entre si e realizam as notificações de situações de violência suspeitas ou confirmadas contra crianças ao CREAS Chico Bocão, conforme o gráfico 07 nos mostra a seguir.

GRÁFICO 07 Canal de denúncia



FONTE: Vigilância Socioassistencial. Patos/PB, 2024

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, é significativo observar que as legislações vêm evoluindo na compreensão e abrangência de proteção na primeira infância, no sentido e apoio e fortalecimento da execução dos serviços destinadas ao público infantil, mas continua sendo um grande desafio a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

falta de visão política dos gestores quanto a necessidade desta priorização na agenda municipal da primeira infância. Com isso, se faz necessário que, mesmo havendo legislações nacionais que regulamentam os serviços, programas e projetos voltados à infância, é urgente que os municípios também elejam suas prioridades e formulem suas ações com vistas à melhoria do desenvolvimento das crianças, em especial, as mais vulneráveis.

A prioridade na preferência de ações e investimentos sobretudo nas políticas sociais voltadas para primeira infância, possuem a capacidade de promover uma transformação na realidade, observando que nessa fase se desenvolvem as habilidades e capacidades humanas que o indivíduo utilizará por toda a vida.

Destarte, o diagnóstico das violações, sobretudo na faixa etária da Primeira Infância, realizado pela Vigilância Socioassistencial oportunizou a construção dos indicadores das violências que estas crianças estão sofrendo, apontando, inclusive, perfil dos agressores, canais de denúncia, entre outros índices, mas também propiciou direcionar caminhos para superação destas violações com projetos que buscam na intersetorialidade a materialização da responsabilização da proteção integral das crianças no âmbito do município de Patos.

Por fim, concluímos que o município de Patos/PB vem buscando melhorar o atendimento intersetorial a este público através do Programa PAI, o qual visa, entre seus objetivos, a prevenção de violências e a promoção da parentalidade positiva, com práticas em todos os setores públicos de promoção de fortalecimento de vínculos familiares e o incentivo aos responsáveis a busca pelo comportamento parental não abusivo (Altafim; Linhares, 2021).

Todavia, somente o Programa PAI dentro de um município de grande porte no sertão paraibano não é capaz de realizar a proteção integral como preconiza o ECA: para que os direitos das crianças na primeira infância, principalmente na ótica capitalista, sejam priorizados dentro de uma agenda intersetorial é necessário enfrentar o desafio de ofertar condições favoráveis ao desenvolvimento infantil desde a gestação até seu pleno desenvolvimento, o que implicará no amortecimento as desigualdades estruturais da sociedade vigente.

REFERÊNCIAS

ALTAFIM, Elisa Rachel; LINHARES, Maria Beatriz. **Programa de Parentalidade para Prevenção de Violência Contra Crianças no Contexto Brasileiro: da Eficácia para a Larga Escala Sustentável**. In: Cátia Magalhães *et al* (Org.). REFLEXÕES EM TORNO DA COVID-19: FAMÍLIAS, CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO. 1ed. Viseu: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, 2021, v., p. 59-73.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

BEE, Helen; BOYD, Denise. **A criança em desenvolvimento**. 12ed. Porto Alegre: Artmed; 2011

CRESPI, Livia; NORO, Deise; NÓBILE, Márcia Finimundi. Neurodesenvolvimento na Primeira Infância: aspectos significativos para o atendimento escolar na Educação Infantil. **ENSINO EM REVISTA**, v. 27, p. 1517-1541, 2020.

PETROCELLI, Aimee Bortollo; FERMENTÃO, Aparecida Gomes Rodrigues. O Sub-registro de Nascimento como Processo de Exclusão Social e Acesso aos Direitos da Personalidade: um Paralelo entre o Indivíduo destituído de Registro de Nascimento e a Figura do *Homo sacer* de Giorgio Agamben. **REVISTA JURÍDICA CESUMAR: MESTRADO (ONLINE)**, v. 22, p. 567-579, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20/06/2024.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências..** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.

_____. **Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)**.

_____. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 de março de 2016

FARIAS, Katia da Silva; TAMAROZZI, Giselli de Almeida. **NEGLIGÊNCIA FAMILIAR: uma reflexão sobre a (des)proteção social e a culpabilização das famílias brasileiras**. In: X Jornada Internacional de Políticas Públicas (X JOINPP) 2021. São Luiz - MA. Trabalho alienado, destruição da natureza, e crise de hegemonia.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde [online]**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde coletiva. 132 p.

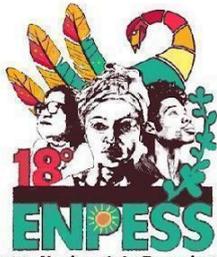
Patos/PB. **Lei Municipal nº 4.269 de 18 de outubro de 2013. Patos/PB**. Câmara Municipal. 2023. Disponível em: <https://camarapatos.pb.gov.br/files/2013/4.269.pdf>

_____. **Lei Municipal nº 5.542 de 19 de abril de 2021. Patos/PB**. Câmara Municipal. 2023. Disponível em: <https://camarapatos.pb.gov.br/files/2021/LEI%20N%C2%B0%205.542-2021.pdf>

_____. **Lei Municipal nº 6.029 de 20 de outubro de 2023. Patos/PB**. Câmara Municipal. 2023. Disponível em: < <https://camarapatos.pb.gov.br/files/2023/Lei%202023-6029.pdf>>

Patos/PB. **DIAGNÓSTICO DAS VIOLAÇÕES**. Vigilância Socioassistencial. Patos/PB. 2024

TEODORO, Cristina. Violência sexual na infância: gênero, raça e classe em perspectiva interseccional. **REV. ZERO-A-SEIS (FLORIANÓPOLIS)**, v. 24, p. 1582-1598-1598, 2022.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

WANDERLEY, Mariangela Belfiore; MARTINELLI, Maria Lúcia; PAZ, Rosangela Dias O. da. Editorial: Intersetorialidade na Políticas Públicas. **Rev. Serviço Social & Sociedade**, v. 137, p. 7-13, 2020.

World Health Organization (WHO). World report on violence and health. (2002). Disponível em <<C:\Livro PDF\teste.PDF> (cevs.rs.gov.br)> Acesso em 20 de junho de 2024.